



**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2020  
CONCORRÊNCIA n. 03/2020**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO, EM REGIME DE CONCESSÃO, DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, PARA CONTROLE DA ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS, COM USO DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE TICKET, PONTOS DE VENDA COMERCIAL, APLICATIVO SMARTPHONE, E VENDA WEB EM SITE, MEDIANTE USO REMUNERADO DO ESPAÇO PÚBLICO

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO:

- implantação de sistema de estacionamento rotativo gratuito, nos termos do Decreto nº 8.964, de 1º de outubro de 2020;
- revogação do Decreto nº 8.629, de 15 de julho de 2019;
- o previsto no art. 49, da Lei 8.666/93;
- a previsão do item 9.2 do Edital que estabelece: "9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

RESOLVE, ante a implantação de estacionamento rotativo gratuito, controlado pela Guarda Municipal de Caçador, e em razão da fase em que se encontra o processo licitatório, **REVOGAR** o Edital de Concorrência n.º 03/2020.

Publique-se. Intime-se.

Caçador/SC, 11 de novembro de 2020.

**SAULO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

